Publicada na "TRIBUNA DO VALE" nº 125, de 27/09 a 03/10/99, pág.11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (043) 732-3535 - FAX: (043) 732-3959 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

LEI Nº 1.130/99

Passa a dar nome à Rua "B" do Conjunto Habitacional Albano Bergamaschi

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua "B", no Conjunto Habitacional Albano Bergamaschi passa, a partir da publicação desta Lei, a ser denominada Hermógenes Augusto Camargo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 1999.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal de Cambará

pclb/pjm